



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE**

**DECRETO Nº. 176/2019**  
**DE 16 DE JULHO DE 2019**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO  
DE CARGO DE COMISSÃO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso VI c/c Art. 73, inciso I, § único da Lei Orgânica do Município, resolve:

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº. 001/2019 de 11 de Janeiro de 2019, com fulcro no § 3º, do Art. 37, da Constituição Federal de 1988.


**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado (a), **LEILA MARIA LEITE SOUZA**, portador (a) do RG nº. 3.226.526-3 SSP/SE, inscrito (a) no CPF nº. 033.765.345-35; para exercer em comissão o cargo de **OUVIDOR GERAL MUNICIPAL, CC-02**, lotado (a) no Gabinete do Prefeito do Município de Rosário do Catete.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Registre-se, publique-se e arquite-se.

Rosário do Catete, 16 de Julho de 2019.

  
**ETELVINO BARRETO SOBRINHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**




**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE**


**TERMO DE POSSE**

Aos 16 dias do mês de julho do ano de 2019, na Cidade de Rosário do Catete, Estado de Sergipe, no Gabinete de despachos do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Rosário do Catete ETELVINO BARRETO SOBRINHO, compareceu o (a) Senhor (a), **LEILA MARIA LEITE SOUZA**, portador (a) do CPF, 033.765.345-35 afirmando vir tomar posse, como empossada do fica no cargo **OUVIDOR GERAL MUNICIPAL**, Símbolo CC- 02, do Poder Executivo Municipal, para servir no Gabinete do Prefeito do Município de Rosário do Catete, com vigência a partir de 16 de julho do ano de 2019, nomeado (a) por Decreto nº. 176/2019, datado de 16 de julho do ano de 2019, e publicado no Quadro de Avisos desta Prefeitura do dia 16 de julho do mesmo ano. Tendo feito a promessa de bem e fielmente cumprir os deveres inerentes ao cargo. E para constar eu, **KARLISON DANIEL SOUZA DA SILVA**, Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Rosário do Catete, devidamente autorizado para o ato, lavrei o presente Termo.

Rosário do Catete, 16 de Julho de 2019.

  
**ETELVINO BARRETO SOBRINHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**KARLISON DANIEL SOUZA DA SILVA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

  
**LEILA MARIA LEITE SOUZA**  
**EMPOSSADA**



[Imprimir Certidão](#)

# CERTIDÃO

## DE ENVIO PARA PUBLICAÇÃO

- ▶ **CÓDIGO DO COMPROVANTE:** 570018313985
  
- ▶ **Cliente:** Prefeitura Municipal de Rosário do Catete
  
- ▶ **Data Envio:** 16/07/19 12:26
- ▶ **Data de Publicação:** 16/07/19
  
- ▶ **Responsável:** KARLISON DANIEL SOUZA SILVA
- ▶ **CPF:** 042.535.815-10
  
- ▶ **Comentário:** DECRETO Nº. 176.2019 DE 16 DE JULHO DE 2019 - PMRC
  
- ▶ **Anexo(s):** 1DECRETO Nº. 176.2019 DE 16 DE JULHO DE 2019 - PMRC.PDF ( D.O. e C.P.)
  
- ▶ **IP Envio:** 179.96.216.246
- ▶ **Data Impressão:** 16/07/19 12:26

O Sistema SIOFNET recebeu os anexos acima descritos e os mesmos serão processados em nossos servidores com Certificação Digital ICP Brasil e assinados digitalmente pelo IMAP.

A edição do Diário Oficial do respectivo ente será produzida, certificada e disponibilizada no seu Site Oficial dentro do prazo citado neste extrato. EXCETO, as publicações que serão realizadas no primeiro dia útil posterior ao envio nos casos de:

- 1- envios feitos após as 15:30h e, no caso de licitações para envios feitos após as 17:30h;
- 2- edições solicitadas para os finais de semana e feriados;
- 3 - No caso de publicações em outros veículos, além das regras acima, a publicação fica condicionada ao recebimento do fax com a Autorização de Publicação avulsa, devidamente preenchida, assinada e enviada para o fax 71 3450-1514 até às 15:30h, exceto Diário Oficial da União e Diário do Estado que até as 14:00;
- 4- a data solicitada para publicar em outros veículos e também no Diário Oficial do Município deve ser sempre para o primeiro dia útil posterior ao envio. Se não for colocada a data correta o Suporte do IMAP seguirá essa regra automaticamente;
- 5- o DOE não tem edição nos domingos e segundas;
- 6- o DOU não tem edição nos sábados e domingos;
- 7- para publicação no DOU é necessário cadastro prévio. Entre em contato conosco.

Em caso de urgência, entre em contato pelos telefones (71) 3038-9300.

Para consultar as edições do Diário Oficial do Município, acesse o site.

**Diego Melo**  
Coordenador

**Núcleo de Produtos - SAI - Sistema de Acesso à Informação**  
**IMAP - Instituto Municipal de Administração Pública**